



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto nº 3.615, de 17 de agosto de 2018.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.043 de 05 de dezembro de 2017,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 349.900,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 06 - SEC.MUN.ESPORTE,LAZER,CULT.TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.391.54.2022 MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 165.000,00

ÓRGÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.122.10.2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 184.900,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 349.900,00.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 17 de agosto de 2018.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda